



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

ZAQUEU TEIXEIRA
VICE-PREFEITO

JOÃO BATISTA THOMÉ BARRA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

CLEIVERSON OLIVEIRA CHAGAS
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GEISON GOMES DE OLIVEIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTÍE
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

GETÚLIO FONSECA DOS SANTOS JÚNIOR (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LEONARDO CORREIA RABELLO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

NORBERTO DE ANDRADE FERREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

THIAGO RORIS DE MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	4
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	4
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	5
Atos do Secretário Municipal de Assistência Social.....	5
Atos do Secretário Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais.....	5
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	6
Atos do Secretário Municipal de Cultura e Turismo.....	7
Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil.....	7
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social.....	8
Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.....	8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	8
AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES	
.....	12

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE

CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
CRISTIANO ROSA DE OLIVEIRA
FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO
FRANCOIS DE OLIVEIRA FREITAS
JACKSON DA SILVA COELHO
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUIZ FELIPP CASTELANO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO BERNARDO DA SILVA JUNIOR
PAULO BEZERRA RODRIGUES JR
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO VICTOR BONINI VIANNA
RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 112 - Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025 - Ano XXXIV - Página 2

Atos do Prefeito

LEI N.º 1894, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

AUTOR: VER. FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A PESSOAS SUBMETIDAS À CIRURGIA BARIÁTRICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Queimados Apoio ao Paciente Bariátrico (APB), destinado a oferecer suporte multidisciplinar e promover a qualidade de vida das pessoas submetidas à cirurgia bariátrica.

Art. 2º - O Apoio ao Paciente Bariátrico tem como objetivos:

- I - Oferecer acompanhamento psicológico, nutricional e médico especializado aos pacientes bariátricos;
- II - promover campanhas educativas sobre os cuidados pós-cirúrgicos, nutrição e exercícios físicos;
- III - garantir acesso a exames laboratoriais e consultas periódicas de acompanhamento;
- IV - disponibilizar grupos de apoio e troca de experiências entre pacientes;
- V - incentivar práticas de atividades físicas orientadas.

Art. 3º - Os serviços disponibilizados pelo Apoio ao Paciente Bariátrico serão realizados por equipes multidisciplinares compostas por:

- I - Nutricionistas;
- II - Psicólogos;
- III - Educadores físicos;
- IV - Médicos clínicos gerais e especialistas em cirurgia bariátrica.

Art. 4º - Para ser beneficiário do Apoio ao Paciente Bariátrico, o paciente deverá:

- I - Residir no Município de Queimados;
- II - apresentar relatório médico que comprove a realização da cirurgia bariátrica;
- III - comparecer periodicamente às consultas e encontros definidos pela equipe técnica.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de saúde pública e privada, universidades e organizações não governamentais para a execução e ampliação do Apoio ao Paciente Bariátrico.

Art. 6º - As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

LEI Nº 1895, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

AUTOR: VER. PROFESSOR LUIZ FELIPP CASTELANO

“DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES, ATRAVÉS DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, ACERCA DA APLICAÇÃO DE MULTAS POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - As informações acerca da aplicação de multas por infrações de trânsito no Município de Queimados deverão ser publicadas no Portal da Transparência.

Art. 2º - As informações disponibilizadas pelo Município deverão constar no Portal da Transparência, em até dez dias do mês subsequente a sua aplicação, com as seguintes informações:

- I – Número total de multas aplicadas mensalmente;
- II – número total de multas aplicadas mensalmente por agente ou guarda municipal designado para a função de trânsito;
- III – valor arrecadado mensalmente pela aplicação de multas por infração de trânsito;
- IV – destinação dos valores arrecadados através de multas por infração de trânsito; e
- V – número total de recursos interpostos, com balanço de providos e improvidos.

Parágrafo único – O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data da sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 112 - Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025 - Ano XXXIV - Página 3

LEI N.º 1896, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

“ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 6º, 13, 16, 18, 19 E 29 LEI Nº 810/06, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 6º da Lei nº 810/06, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º -
I - 07 (sete) representantes do governo municipal.”

Art. 2º - O artigo 13 da Lei nº 810/06, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 - Compete ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Cultura no Município, fornecer espaço físico e infraestrutura, e recursos humanos técnicos e administrativos, necessários para o funcionamento do CMC.”

Art. 3º - O artigo 16 da Lei nº 810/06, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 - O Fundo Municipal de Cultura ficará vinculado à Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Cultura no Município, cujo Secretário agirá como o gestor das deliberações do CMC.”

Art. 4º - O inciso I do artigo 18 da Lei nº 810/06, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 -
I - preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal responsável pela execução da Política de Cultura no Município;
.....”

Art. 5º - Os incisos I e III do artigo 19 da Lei nº 810/06, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 - São receitas do FMC:
I - as rubricas de Cultura;
II -;
III - receitas oriundas de contratos e convênios para ações na área da cultura, firmados pela Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Cultura no Município com órgão privado ou público;
.....”

Art. 6º - O inciso I do artigo 29 da Lei nº 810/06, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29 -
I - financiamento total ou parcial de programas e projetos de cultura, desenvolvidos pela Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Cultura no Município ou com ela conveniados, aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura, em consonância com as deliberações da Conferência Municipal de Cultura e o Plano Municipal de Cultura;
.....”

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2006/GAP/25. EXONERAR o servidor **RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 13565/02, do cargo em comissão de Assessor de Administração, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, a contar de 18/06/2025.

PORTARIA Nº 2007/GAP/25. EXONERAR a servidora **PATRICIA DE LIMA NOVAES**, matrícula nº 14662/01, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Administração - **SEMA**, a contar de 18/06/2025.

PORTARIA Nº 2008/GAP/25. EXONERAR a servidora **SONI NUNES PEREIRA PINHO**, matrícula nº 13346/03, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Urbanismo - **SEMUR**, a contar de 18/06/2025.

PORTARIA Nº 2009/GAP/25. EXONERAR o servidor **BRUNO SOARES DA SILVA**, matrícula nº 13314/03, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 18/06/2025.

PORTARIA Nº 2010/GAP/25. EXONERAR a servidora **FLAVIA DE JESUS BAPTISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 14440/02, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, a contar de 18/06/2025.

PORTARIA Nº 2011/GAP/25. EXONERAR o servidor **ELIZEU VEIGA DE AZEVEDO**, matrícula nº 14208/01, do cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Gestão Estratégicas e Contas Médicas, Símbolo SSA, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 18/06/2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 112 - Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025 - Ano XXXIV - Página 4

PORTARIA Nº 2012/GAP/25. EXONERAR a servidora **SABRINA DOS SANTOS DE SOUZA FERRAZ**, matrícula nº 11388/06, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Contas Médicas, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 18/06/2025.

PORTARIA Nº 2013/GAP/25. EXONERAR a servidora **ELAINE CORREA DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula nº 16768/01, do cargo em comissão de Assessor de Apoio às Unidades Escolares, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 18/06/2025.

PORTARIA Nº 2014/GAP/25. NOMEAR PATRICIA DE LIMA NOVAES, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Urbanismo - **SEMUR**, a contar de 18/06/2025.

PORTARIA Nº 2015/GAP/25. NOMEAR SONI NUNES PEREIRA PINHO, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, a contar de 18/06/2025.

PORTARIA Nº 2016/GAP/25. NOMEAR BRUNO SOARES DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 18/06/2025.

PORTARIA Nº 2017/GAP/25. NOMEAR FLAVIA DE JESUS BAPTISTA DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 18/06/2025.

PORTARIA Nº 2018/GAP/25. NOMEAR ELIZEU VEIGA DE AZEVEDO, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Administração, Símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 18/06/2025.

PORTARIA Nº 2019/GAP/25. NOMEAR SABRINA DOS SANTOS DE SOUZA FERRAZ, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Gestão Estratégica e Contas Médicas, Símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 18/06/2025.

PORTARIA Nº 2020/GAP/25. NOMEAR ELAINE CORREA DE OLIVEIRA SOARES, no cargo em comissão de Assessor de Administração, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**, a contar de 18/06/2025.

PORTARIA Nº. 2021/GAP/25. NOMEAR a servidora **GISELLE DE SOUZA MARIA**, Supervisor Escolar, na Função de confiança de Coordenador de Apoio de Supervisão Escolar – FC3, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 18/06/2025.

PORTARIA Nº 2022/GAP/25. DESIGNAR a servidora **SABRINA DOS SANTOS DE SOUZA FERRAZ**, matrícula nº 11388/06, Diretor do Departamento de Contas Médicas – **SEMUS**, para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Contas Médicas, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o município, a contar de 18/06/2025.

PORTARIA Nº. 2023/GAP/25. DESIGNAR o servidor **RÔMULO FERREIRA SALES**, matrícula nº 14.194/02, Secretário Municipal de Cultura e Turismo-SEMUCTUR, como Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC, conforme a Lei Municipal nº 810/06 e alterações pela Lei Municipal nº 1896/25, para todos os efeitos legais, a contar de 01/01/2025.

PORTARIA Nº. 2024/GAP/25. LOTAR o servidor **LEONARDO DOS SANTOS LOMBARDI**, matrícula nº 16302/04, Assessor Técnico de Infraestrutura – ATI, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, a contar de 17/06/2025.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

PMQ/PROCESSO/2532/2024-E. Requerente: Paula Adalgisa Freire de Souza Arca. Com base no parecer Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, no controle nº 088653, e da Procuradoria Geral do Município, no controle nº 140876, e da manifestação da Controladoria Geral do Município, controle nº 224906, **DEFIRO** o pedido de indenização em pecúnia de licença prêmio por assiduidade não usufruída de ex-servidora, relativa ao período aquisitivo de 26/03/2019 a 25/03/2024, com base no § 3º art. 90 da Lei 1.060/11.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos da Secretária Municipal de Administração

ATO Nº 37/SEMAD/25.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, para fins de regularização funcional, o gozo efetivo de férias da servidora **MARILAINÉ DE JESUS ARAUJO**, matrícula nº 11962/01, PROFESSOR II- SEMED, nos períodos: 1ºPERÍODO:06/07/2025 à 11/07/2025 e 2ºPERÍODO:29/07/2025 à 22/08/2025 em virtude de licença médica, através do processo Nº1503/2025-E.

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
Secretária Municipal de Administração
Matrícula: 14193/02

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 112 - Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025 - Ano XXXIV - Página 5

Atos da Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 13.1045/2023. Com base no parecer da Assessoria Jurídica SEMUS em fls. 365/372, no Ato PGM nº 002/2023 de 28 de julho de 2023 e no Ato CGM nº 007/2023 de 31 de julho de 2023, **HOMOLOGO** a despesa de 1ª utilização da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, cujo objeto do registro é a aquisição de fórmulas especiais para atender às necessidades da Área Técnica de Alimentação e Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 512.872,40** (Quinhentos e doze mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos); e **ADJUDICO** em favor das sociedades empresárias **BHIOMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **38.625.115/0001-44**, para o valor de **R\$ 93.552,00** (Noventa e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais) referente ao **item 6**; **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **26.325.797/0001-90**, para o valor de **R\$ 1.718,70** (Mil setecentos e dezoito reais e setenta centavos) referente ao **item 23**; **GUARILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **10.910.334/0001-56**, para o valor de **R\$ 2.600,00** (Dois mil e seiscentos reais) referente ao **item 25**; **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **75.014.167/0001-00**, para o valor de **R\$ 20.040,00** (Vinte mil e quarenta reais) referente ao **item 12**; **NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **32.694.553/0001-88**, para o valor de **R\$ 32.250,00** (Trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais) referente aos **itens 1, 2, 3, 13 e 14**; **SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **29.787.127/0001-11**, para o valor de **R\$ 64.764,00** (Sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais) referente ao **item 8**; **STIMA SAÚDE E ESTÉTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **42.887.572/0001-84**, para o valor de **R\$ 32.994,00** (Trinta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais) referente ao **item 20**; **TERAMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **35.797.782/0001-16**, para o valor de **R\$ 145.421,00** (Cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais) referente aos **itens 19, 21, 22, 24, 26, 27, 30 e 31**; **VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **50.827.589/0001-74**, para o valor de **R\$ 8.695,00** (Oito mil seiscentos e noventa e cinco reais) referente ao **item 29**; **VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **13.123.772/0001-43**, para o valor de **R\$ 89.275,50** (Oitenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) referente aos **itens 4, 5, 7, 10, 18 e 28**; e **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o nº **01.700.884/0001-50**, para o valor de **R\$ 21.562,20** (Vinte e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) referente aos **itens 9 e 11**. AUTORIZO a emissão de NAD e NE.

MARIA BETÂNIA PESSOA DE PAIVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 9491/94

Atos do Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES

Instrumento 006/25, celebrado em 17/06/2025. Arquivado às fls.20/21, no livro 01/2025. Partes: **MUNICÍPIO DE QUEIMADOS** representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Eduardo Lopes Barbosa e **SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 019.888.763/0001-49. O presente instrumento tem como objeto a repactuação dos preços previstos no contrato nº 029/2024 para a execução das atividades de prestação de serviço de condução de veículos, controle de acesso e serviço de preparação de alimentos, para atender as demandas dos equipamentos e abrigos da Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 (id 0171897), correspondente a majoração dos preços. Valor: R\$ 789.639,30 (setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos). Dotação orçamentária: 45101.08.245.0244.4.505. Fonte: 5.00.0 – Recursos de Impostos e de Transferência de Imposto de livre aplicação. Elemento de despesa 3.3.90.34.01.00. Empenho nº 59/2025, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil). Processo administrativo nº 1444/2025-E.

EDUARDO LOPES BARBOSA
Secretário Municipal de Assistência Social
Matrícula: 16.122/01

Atos do Secretário Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais

PORTARIA Nº 016/SEMADA/2025.

O Secretário Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais, no uso de suas atribuições em vigor;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, que a **AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A.** CNPJ: 04.052.108/0001-89, recebeu da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais de Queimados – SEMADA, o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA SEMADA Nº 000059**, válido até 19 de maio de 2027, por 02 (dois) anos respeitando as condições nela estabelecidas, licenciada para “**AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A.**, CNPJ: 04.052.108/0001-89”. Processo SEMADA Nº 2426/2025-E.

GETULIO FONSECA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais
Matrícula: 16630/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 112 - Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025 - Ano XXXIV - Página 6

PORTARIA Nº 019/SEMADA/2025.

O Secretário Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais, no uso de suas atribuições em vigor;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, que a AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A. CNPJ: 04.052.108/0001-89, recebeu da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais de Queimados – SEMADA, o CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE - CAI SEMADA Nº 000030, valido por tempo indeterminado respeitando as condições nela estabelecidas, licenciada para “AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A., CNPJ: 04.052.108/0001-89”. Processo SEMADA Nº 0152/2022-F.

GETULIO FONSECA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais
Matrícula: 16630/01

Atos do Secretário Municipal de Educação

ATO Nº 076 /SEMED/2025.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Nº 3174, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a décima primeira convocação dos candidatos classificados, dentro do número de vagas, no Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal da SEMED, conforme quadro abaixo, a comparecerem na sede da SEMED, situado à rua Mario Pati Júnior, nº 200, Fanchem, Queimados/ RJ, de acordo com os dias e horários estabelecidos para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado.

23/06/2025 - 10:00 às 13:00	
PROFESSOR II - PRETOS E PARDOS	
INSCRIÇÃO	NOME
14079	MARIANA FARIAS DA SILVA MOURA
13491	CAMILA MALAQUIAS PINTO SANTOS
15051	FABÍOLA DOS SANTOS SILVA
08486	TATIANE FLORIANO DE FREITAS CHAGAS
11332	ANY CAROLINE FRONTINO DO NASCIMENTO
23/06/2025 - 10:00 às 13:00	
PROFESSOR II - AMPLA CONCORRÊNCIA	
INSCRIÇÃO	NOME
13737	FRANCISCA DAS CHAGAS BARROS DA CUNHA
09537	ROSEMARY LOROSA DE LIMA COELHO
23/06/2025 - 14:00 às 17:00	
PROFESSOR II - AMPLA CONCORRÊNCIA	
INSCRIÇÃO	NOME
10183	INGRITH DE OLIVEIRA COSTA FASSARELA
12162	CRISTIANE COELHO MEDEIROS
09497	VANIA CELESTINO
11143	ROSINEIDE SANTOS DINIZ
13725	VIVIANE HONORATO PEREIRA GROPPPO
11355	RAQUEL DA SILVA DIAS OLIVEIRA

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 14231/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 112 - Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025 - Ano XXXIV - Página 7

Atos do Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ATO/SEMUCTUR/Nº 03/2025.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade):

Conforme item 6.1 do Processo Administrativo sob nº 3359/2025-E e item 9 do processo administrativo 3358/2025-E referentes aos Editais de Chamamento Público 01 e 02 da Lei Aldir Blanc (PNAB), os dados da Comissão de Seleção estão sendo publicados ao final da fase de Seleção.

NOME COMPLETO	CPF/MATRÍCULA	MEMBRO
RONALDO BEAKLINI	Matrícula: 1718740	Escritório do Ministério de Cultura no Rio de Janeiro
THIAGO MARTINS DE SALES	CPF: 109.XXX.XXX-93	Secretaria Estadual de Cultura e Economia Criativa - SECEC
TAYDARA ARAUJO MORAIS MEZERRA GUSMÃO	CPF: 129.XXX.XXX-20	Produtora Cultural
CECILIA DA SILVA SOUZA DE JESUS	CPF: 084.XXX.XXX-05	Produtora Cultural e Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM

Conforme o Processo Administrativo sob nº 3359/2025-E e processo administrativo 3358/2025-E referentes aos Editais de Chamamento Público 01 e 02 da Lei Aldir Blanc (PNAB), a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo estipula os seguintes membros para a Comissão de Recurso:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	MEMBRO
LUCAS GUEDES SOBRINHO RAMOS	16571/01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TAYDARA ARAUJO MORAIS MEZERRA GUSMÃO	CPF: 129.XXX.XXX-20	Produtora Cultural

RÔMULO FERREIRA SALES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
14194/02

Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil

ATO Nº 007/SEMDEC/25, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando que a Administração Pública sempre que possível deve adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos e convênios públicos;

Considerando que o dever da Administração Pública de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos contratos vigentes, bem como a execução de obras e serviços de interesse público;

Considerando o disposto, no artigo 6º, inciso L, art. 7º, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos Decretos Municipais nº. 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Validação de Execução de Contratos e Convênios Públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEC, sem ônus ao erário público.

Sendo os servidores seguintes:

- Claudio Rogério Nunes Fernandes, matrícula nº 4448/21
- Ronildo Ferreira de Oliveira, matrícula nº 3435/51.

Art. 2º - Esse ATO entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Defesa Civil
Matrícula 14.753/03

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 112 - Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025 - Ano XXXIV - Página 8

ATO Nº 08/SEMDEC/25, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores, como responsáveis por gerenciar e alimentar os dados do Portal da Transparência no âmbito da SEMDEC, sem ônus ao erário público.

Sendo os servidores seguintes:

- Luciano Carlos Coelho de Almeida, matrícula nº 5852/11;
- Raphael De Oliveira Mello da Silva, matrícula nº 14363/01.

Art. 2º - Esse ATO entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Defesa Civil
Matrícula 14.753/03

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 009, DE 18 JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre as deliberações da Assembleia Extraordinária de 18 de junho de 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 1151/13, de 12 de julho de 2013, e seu Regimento Interno:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Portaria nº 1659/GAP/2025 – que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, publicado no DOQ Nº. 66 de 08 de Abril de 2025.

Considerando a deliberações da reunião extraordinária do CMAS, realizada no dia 18 de junho do ano de 2025, publicada no DOQ Nº 111 de 17 de junho de 2025.

DELIBERA E RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público: O parecer favorável da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS quanto as seguintes prestações de contas:

- Prestação de Contas dos Recursos Cofinanciados pelo Governo do Estado – ano 2023.
- Prestação de Contas dos Recursos Repassados pelo Governo do Estado para o Restaurante do Povo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

GISELMA DE SOUZA ALMEIDA MATOS
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

CONVOCAÇÃO

A Secretária Executiva do Conselho Municipal de Igualdade Racial, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1595/21, vem **CONVOCAR**, todos os conselheiros Governamentais e Sociedade Civil para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** que será realizada em modo **PRESENCIAL** dia 24 de junho de 2025, às 14h, sede da SEMDEHPROC, Rua Otília, nº 1496, 3º andar. Qual as seguintes pautas:

- Leitura e aprovação da Ata
- Avaliação da reunião com a defensoria
- Dia internacional da mulher negra latino-americana e caribenha
- Informes

SILVIO CARLOS DOS SANTOS MINAS
Coordenador de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Matrícula: 14342/02

Atos do Poder Legislativo

ATO nº053/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE JUNHO DE 2025:**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 112 - Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025 - Ano XXXIV - Página 9

MENSAGEM DE VETO Nº014/2025

Assunto: "VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 380/2025, AUTOR: VEREADOR FELIPE CARVALHO, QUE DISPÕE SOBRE A RESERVA DE 5% DAS VAGAS OFERECIDAS PELA CASA DA INOVAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS".

MENSAGEM DE VETO Nº015/2025

Autor: Poder Executivo

Assunto: "VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 322/2025, AUTOR: VEREADOR PROF CASTELANO, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA".

MENSAGEM DE VETO Nº016/2025

Autor: Poder Executivo

Assunto: "VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 355/2025, AUTOR: VEREADOR BRANCO VIRA VIROU, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES PORTADORES DE DIABETES MELLITUS E HIPERTENSÃO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MENSAGEM DE VETO Nº017/2025

Autor: Poder Executivo

ASSUNTO: "VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 364/2025, AUTOR: VEREADOR FELIPE CARVALHO, QUE "INSTITUI O PRÊMIO DESTAQUE EMPREENDEDOR DO ANO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS".

MENSAGEM DE VETO Nº018/2025

Autor: Poder Executivo

ASSUNTO: "VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 375/2025, AUTOR: VEREADOR FELIPE CARVALHO, QUE DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE ATENDIMENTO DENTRO DO HORÁRIO RECOMENDADO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS QUE EXIGEM COLETA EM TEMPO ESPECÍFICO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS".

MENSAGEM DE VETO Nº. 19/2025

Autor: Poder Executivo

ASSUNTO: "VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 325/2025, AUTOR: VEREADOR PROF CASTELANO, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE QUEIMADOS, QUE SEJAM FILHOS (AS) DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, O DIREITO À TRANSFERÊNCIA DE MATRÍCULA ENTRE AS UNIDADES DE ENSINO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MÃE OU RESPONSÁVEL AGREDIDA".

MENSAGEM DE VETO Nº. 20/2025

Autor: Poder Executivo

ASSUNTO: "VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 358/2025, AUTOR: VEREADOR PAULINHO TUDO A VER, QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS 'A SEMANA DO EMPREENDEDORISMO FEMININO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROJETO DE LEI Nº 455/2025

Autor: Todos os vereadores

Assunto: Institui o Programa "VEREADOR MIRIM" no âmbito do Município de Queimados e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Queimados, o Programa Vereador Mirim, com a finalidade de proporcionar aos estudantes da rede pública municipal de ensino a vivência prática das atividades legislativas, promovendo a formação cidadã, política e social.

Art. 2º O Programa Vereador Mirim será destinado a alunos regularmente matriculados do 6º ao 9º ano do ensino fundamental das unidades escolares da rede pública municipal de Queimados.

Art. 3º O Programa será realizado mensalmente, contemplando um aluno de cada turma da escola selecionada para aquele período, de forma a assegurar ampla participação e representatividade estudantil.

Art. 4º A seleção da unidade escolar participante será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante critérios por ela estabelecidos, garantindo a alternância, a diversidade e a participação de diferentes comunidades escolares ao longo do ano letivo.

Art. 5º O Programa tem como objetivos:

- I – Proporcionar aos estudantes o conhecimento prático sobre o funcionamento do Poder Legislativo Municipal;
- II – Estimular o desenvolvimento de competências relacionadas à cidadania, ética, responsabilidade social e participação política;
- III – Promover a elaboração e apresentação de projetos de lei, indicações e demais proposições legislativas;
- IV – Fortalecer a relação entre a Câmara Municipal e a comunidade escolar, promovendo a aproximação institucional e social;
- V – Contribuir para a formação de cidadãos críticos, conscientes de seus direitos e deveres.

Art. 6º A escolha dos alunos participantes será realizada pelas equipes gestoras das unidades escolares, podendo adotar, isolada ou cumulativamente, os seguintes critérios:

- I – Desempenho acadêmico;
- II – Produção de redação com tema relacionado à cidadania, política ou à comunidade escolar;
- III – Votação democrática entre os colegas de turma.

§ 1º O processo de seleção deverá assegurar a transparência, a imparcialidade e a ampla divulgação junto à comunidade escolar.

§ 2º A unidade escolar definirá, por meio de regulamento próprio, a forma de aplicação dos critérios previstos neste artigo.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 112 - Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025 - Ano XXXIV - Página 10

Art. 7º As sessões do Programa Vereador Mirim ocorrerão na sede da Câmara Municipal de Queimados, em datas e horários previamente ajustados entre a direção da respectiva unidade escolar selecionada e a Mesa Diretora da Câmara, de modo a não prejudicar as atividades pedagógicas regulares dos alunos participantes.

Art. 8º Compete ao corpo técnico-pedagógico das unidades escolares orientar os estudantes selecionados quanto à elaboração de projetos de lei, indicações, requerimentos e demais proposições, visando à apresentação de suas demandas, ideias e sugestões durante as sessões do Programa.

Art. 9º São atribuições dos Vereadores Mirins:

- I – Participar de sessões legislativas simuladas, apresentando e debatendo proposições;
- II – Manifestar-se sobre temas de relevância social, educacional e comunitária;
- III – Compreender a dinâmica, o funcionamento e a importância do Poder Legislativo;
- IV – Representar os interesses da sua unidade escolar e da comunidade local.

Art. 10 A Câmara Municipal de Queimados será responsável pela coordenação e execução do Programa, podendo, para tanto, firmar parcerias com a Secretaria Municipal de Educação e outras instituições públicas e privadas.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observada a disponibilidade financeira do Município e os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 12 O Poder Legislativo poderá regulamentar a presente Lei, mediante ato da Mesa Diretora, definindo os procedimentos operacionais para a sua plena execução.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 456/2025

Autor: Ver. Professor Renan

Assunto: Institui no âmbito do Município de Queimados, o Programa “ESCOLA + VERDE” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Queimados, o Programa “Escola +Verde”, com a finalidade de fomentar ações direcionadas à sustentabilidade, à educação ambiental e à responsabilidade socioambiental nas instituições de ensino, sejam elas públicas ou privadas.

Art. 2º O Programa Escola Sustentável +Verde tem como finalidades principais:

- I – Desenvolver a conscientização ambiental entre estudantes, educadores, gestores e toda a comunidade escolar;
- II – Incentivar a adoção de práticas sustentáveis no cotidiano das unidades escolares;
- III – Contribuir para a conservação dos recursos naturais e a redução dos impactos ambientais;
- IV – Inserir de forma transversal e permanente a temática ambiental no processo pedagógico.

Art. 3º Constituem ações prioritárias do Programa “Escola +Verde” no Município de Queimados, entre outras que se mostrem pertinentes:

- I – Estímulo à reflexão crítica e ao debate acerca de questões relativas à sustentabilidade e à cidadania ecológica no ambiente escolar;
- II – Realização de campanhas educativas e informativas destinadas à sensibilização ambiental da comunidade escolar;
- III – Fomento à diminuição do consumo de materiais descartáveis e ao reaproveitamento de recursos no contexto escolar;
- IV – Organização de atividades pedagógicas como exposições temáticas, concursos de redação, ilustração, painéis e murais elaborados com materiais reutilizados;
- V – Valorização e apoio à adoção voluntária de boas práticas ambientais por parte de estudantes, professores e famílias, articuladas com o projeto pedagógico da escola;
- VI – Divulgação e reconhecimento de iniciativas escolares que promovam a educação ambiental, incentivando ações colaborativas e inovadoras;
- VII – Implementação de medidas de gestão adequada de resíduos sólidos, com a separação e destinação correta;
- VIII – Implantação de hortas pedagógicas, jardins sustentáveis e demais iniciativas de cultivo ecológico.

Art. 4º A execução do Programa poderá ser viabilizada mediante:

- I – Acordos, parcerias, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres firmados com entidades públicas ou privadas;
- II – Participação em programas e projetos desenvolvidos por órgãos federais, estaduais ou internacionais que visem à promoção da educação ambiental;
- III – Editais, chamadas públicas e demais instrumentos de incentivo ao fomento de ações de educação ambiental no Município.

Art. 5º Poderá ser conferido reconhecimento oficial às instituições que implementarem medidas efetivas de sustentabilidade ambiental, mediante a concessão do “Selo Escola +Verde” ou outras formas de certificação, conforme critérios e procedimentos a serem definidos em regulamento próprio.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que for necessário, para assegurar sua plena e adequada execução.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 458/2025

Autor: Ver. Wilsinho Três Fontes

Assunto: Institui no âmbito do Município de Queimados, a Semana Municipal de Conscientização e Promoção da Saúde da Mulher com foco nas Mães atípicas, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 112 - Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025 - Ano XXXIV - Página 11

Art. 1º Fica instituída, no Município de Queimados, a Semana Municipal de Conscientização e Promoção da Saúde da Mulher com Foco nas Mães Atípicas, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de agosto, com o objetivo de promover a conscientização sobre a importância da prevenção de doenças que acometem a saúde da mulher.

Art. 2º Durante a semana mencionada no art. 1º, o Poder Executivo poderá, a seu critério e conforme disponibilidade orçamentária e administrativa, promover ações educativas, palestras, campanhas de informação e, facultativamente, organizar eventos voltados à realização de exames preventivos, em cooperação com entidades públicas e privadas.

Parágrafo Único - As ações referidas no caput poderão contemplar, entre outros, os seguintes exames:

- I - exame de papanicolau;
- II - mamografia;
- III - ultrassonografia pélvica e mamária;
- IV - demais exames voltados à prevenção do câncer de mama e do colo do útero.

Art. 3º A Semana instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Queimados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, caso existentes, sendo vedada qualquer obrigação ao Poder Executivo que implique criação de despesa não prevista na legislação orçamentária vigente.

Art. 5. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 459/2025

Autor: Ver. Felipe Carvalho

Assunto: Declara o Queimados Futebol Clube como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Queimados e dá outras providências.

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Queimados, nos termos do art. 216, §1º, da Constituição Federal, e da legislação municipal correlata, o Queimados Futebol Clube, em razão de sua notória contribuição histórica, social, cultural e esportiva para a identidade e memória coletiva da população queimadense.

Art. 2º A presente declaração tem por finalidade preservar, valorizar e difundir os valores culturais e esportivos associados ao Queimados Futebol Clube, bem como incentivar ações públicas e comunitárias voltadas à sua salvaguarda, memória e continuidade.

Art. 3º O Poder Executivo por meio do órgão competente na área de cultura, promoverá o registro do bem cultural mencionado no art. 1º no Livro do Tombo Imaterial do Município, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A conservação e manutenção do espaço físico do Queimados Futebol Clube permanecerá sob responsabilidade do próprio clube, nos termos de seus atos constitutivos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 464/2025

Autor: Ver. François Freitas

Assunto: Altera a Lei Nº. 1569/21 que dispõe sobre o Programa Auxílio Queimadense e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº. 1569/21, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Fica criado, no âmbito do Município de Queimados, o Programa Auxílio Queimadense, que consiste na concessão de um Cartão Alimentação como benefício complementar às políticas de assistência social, destinado às seguintes famílias beneficiárias:

Art. 2º - Fica alterado o § 2º do art. 2º da Lei nº. 1569/21, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º – O Cartão Alimentação será concedido enquanto permanecerem as condições de elegibilidade que justificaram sua concessão, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social, não havendo prazo máximo de concessão, desde que mantidos os critérios estabelecidos pelo Programa.

Art. 3º - Fica alterado o art. 6º da Lei nº. 1569/21, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º – Poderão ser distribuídas cestas básicas tradicionais às famílias em situação de vulnerabilidade social, que não sejam beneficiárias do Cartão Alimentação do Programa Auxílio Queimadense, assim como em casos de emergência e calamidade.

REQUIMENTO Nº 561/2025

Autor: Ver. Victor Vianna

Assunto: Concessão de Moção de Aplaos aos Ilustríssimos Senhores: Paulo Cezar Araújo (Investigador de Policia Civil) e Leandro Bahia de Oliveira (Cabo PM).

REQUIMENTO Nº 562/2025

Autor: Ver. Victor Vianna

Assunto: Concessão de Moção de Medalha Governador Leonel de Moura Brizola aos Ilustríssimos Senhores: Drº. Rafael Diego Coutinho Abdalah (Médico Intensivista e anestesista- HERCRUZ).

Queimados, 18 de junho de 2025

THOMAS JEFFERSON ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 112 - Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025 - Ano XXXIV - Página 12

REQUERIMENTO Nº561/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025
AUTOR: VER. PAULO VICTOR BONINI VIANNA

CONCESSÃO DA MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 32ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão da **MOÇÃO DE APLAUSOS**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

PAULO CEZAR ARAÚJO (Investigador de Polícia Civil)

LEANDRO BAHIA DE OLIVEIRA (Cabo PM).

THOMAS JEFFERSON ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO Nº562/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025
AUTOR: VER. PAULO VICTOR BONINI VIANNA

CONCESSÃO DA MEDALHA GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 32ª Sessão Ordinária, **APROVOU** o seguinte **REQUERIMENTO**:

A concessão da **MEDALHA GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA**, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:

DRº RAFAEL DIEGO COUTINHO ABDALAH (Médico Intensivista e anestesista- HERCRUZ)

THOMAS JEFFERSON ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

A Comissão de Seleção e a Comissão Recursal, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e nos processos administrativos 3359.2025-E e 3358.2025-E, referente às Chamadas Públicas 01 e 02 e publicada no DOQ nº 105/2025, torna público o **RESULTADO DA FASE DE SELEÇÃO**, contendo a média das avaliações.

Os PROPONENTES deverão enviar a documentação obrigatória, de acordo com o subitem de Habilitação do respectivo Chamamento Público a que estiver concorrendo, no período de 18 de junho de 2025 até às 12h do dia 23 de junho de 2025.

Mediante a possibilidade de Remanejamento dos Valores previstas em Ambos os Editais, solicitamos que os SUPLENTEs também enviem suas documentações na fase de habilitação.

Conforme mencionado no Edital, vale ressaltar que: "O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito." **Qualquer infração ao edital que enseje a desclassificação do proponente poderá ser feita a qualquer momento.**

Diante da possibilidade de remanejamento das vagas previstas nos respectivos editais, bem como a existência de vagas remanescentes oriundas da Chamada Pública nº 01, ficam, desde já, convocados os 5(cinco) primeiros suplentes da Chamada Pública nº02 para fins de habilitação e possível contemplação, desde que atendam integralmente às exigências e condições estabelecidas no referido edital.

O formulário está disponível no link abaixo, bem como disponível nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

< <https://forms.gle/F5vpN9jTdQShChgt6>> PONTO DE CULTURA.

< <https://forms.gle/3m5mNjbT7LpuKnE67>> DEMAIS SETORES.

RESULTADO DA FASE DE SELEÇÃO
LISTA DOS SELECIONADOS, SUPLENTEs E DESCLASSIFICADOS.

RESULTADO DEMAIS SETORES

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CONCORRENCIA	MÉDIA TOTAL	STATUS
SIDNEY MARCIO FONSECA BECA	55.928.606/0001-83	AMPLA CONCORRÊNCIA	72,5	SELECIONADO
ANA CLAUDIA DE FRANCA CAMEL	49.727.906/0001-00	AMPLA CONCORRÊNCIA	71,25	SELECIONADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 112 - Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025 - Ano XXXIV - Página 13

ASSOCIACAO LIBERDADE DE EXPRESSAO E DIVERSIDADE - ALED	14.660.214/0001-07	AMPLA CONCORRÊNCIA	70,75	SELECIONADO
FABIO SILVA SENRA FERREIRA	57.623.668/0001-02	AMPLA CONCORRÊNCIA	69,75	SELECIONADO
IVANA CECILIA SEVERIANO AYUB	52.538.522/0001-45	AMPLA CONCORRÊNCIA	69,25	SELECIONADO
CAMILLA DE FREITAS BARBOZA BASTOS	61.287.048/0001-17	AMPLA CONCORRÊNCIA	68,25	SELECIONADO
THIAGO MAURO CORREA	54.975.907/0001-03	AMPLA CONCORRÊNCIA	68,50	SELECIONADO
ALHANDA ALINE DE SOUZA AMERICO	61.298.324/0001-42	AMPLA CONCORRÊNCIA	67,75	SELECIONADO
SHYRLENE MARIA DO CARMO BARBOSA	50.218.752/0001-00	AMPLA CONCORRÊNCIA	67,50	SELECIONADO
EDY EVANDRO ALMEIDA DE MOURA	22.744.496/0001-40	AMPLA CONCORRÊNCIA	67	SELECIONADO
MARIA EDUARDA ZAVOLI DA HORA	44.254.692/0001-70	AMPLA CONCORRÊNCIA	66,50	SELECIONADO
ROSILANE SOUZA DOS SANTOS SAMPAIO	36.938.047/0001-48	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	65,75	SELECIONADO
GISELE DA CONCEICAO CASTRO DE OLIVEIRA 11003741754	43.673.095/0001-17	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	65,50	SELECIONADO
ERLAN DUARTE DOS SANTOS	61.287.052/0001-85	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	65	SELECIONADO
DANIELSON MAROTO OLIVEIRA	46.176.813/0001-38	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	65	SELECIONADO
PROJETO VENCEDORES	60.717.811/0001-30	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	65,25	SELECIONADO
LEONARDO FERREIRA DA SILVA	55.947.399/0001-04	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	64,75	SUPLENTE CONVOCADO
GABRIEL MACHADO DA SILVA	54.666.428/0001-05	AMPLA CONCORRÊNCIA	64,5	SUPLENTE CONVOCADO
BRAYAN DE CARVALHO BASTOS	52.861.103/0001-40	AMPLA CONCORRÊNCIA	64,25	SUPLENTE CONVOCADO
ICARO SOARES DAS CHAGAS	43.192.523/0001-90	AMPLA CONCORRÊNCIA	63,72	SUPLENTE CONVOCADO
EMERSON MESSIAS DE OLIVEIRA	44.303.401/0001-96	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	63,50	SUPLENTE CONVOCADO
CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS	52.610.373/0001-88	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	63,25	SUPLENTE
JOSE LUIZ VENTURA DA SILVA	61.298.837/0001-53	AMPLA CONCORRÊNCIA	63	SUPLENTE
LOURIVAL JORGE DA SILVA SANTOS	56.503.680/0001-10	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	62,5	SUPLENTE
JOSE RICARDO DA SILVA	46.601.619/0001-52	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	62,25	SUPLENTE
ALINE ROCHA DOS SANTOS FERREIRA	49.628.329/0001-90	AMPLA CONCORRÊNCIA	61,75	SUPLENTE
INSTITUTO PARQUE IPANEMA	02.065.996/0001-49	AMPLA CONCORRÊNCIA	61,5	SUPLENTE
RAFAEL DO AMARAL RIBEIRO	46.035.169/0001-88	AMPLA CONCORRÊNCIA	61,5	SUPLENTE
VITORIA NEVES NOGUEIRA NASCIMENTO	61.289.347/0001-90	AMPLA CONCORRÊNCIA	60,5	SUPLENTE
JOAO MARCOS FONSECA DE SOUZA	56.017.167/0001-10	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	60,5	SUPLENTE
LEONY DE PAULA LOPES	19.974.876/0001-67	AMPLA CONCORRÊNCIA	59,75	SUPLENTE
AGÊNCIA DE MARKETING DIGITAL R E R	53.548.394/0001-83	AMPLA CONCORRÊNCIA	59,75	SUPLENTE
ELISANGELA MAROTO SOUZA GUIMARAES	49.711.828/0001-47	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	59,25	SUPLENTE
JESSICA POLLYANE DO CARMO GUIMARAES	61.300.511/0001-13	AMPLA CONCORRÊNCIA	59	SUPLENTE
ANDERSON XAVIER DO NASCIMENTO	54.520.856/0001-17	AMPLA CONCORRÊNCIA	58,75	SUPLENTE
GILSON VIEIRA DA SILVA FORTES	51.393.234/0001-87	AMPLA CONCORRÊNCIA	58,50	SUPLENTE
ELIEL MAGALHAES LEITE JUNIOR	46.014.461/0001-14	AMPLA CONCORRÊNCIA	58,50	SUPLENTE
LETICIA BARBOSA GUIMARAES	61.200.206/0001-50	AMPLA CONCORRÊNCIA	58,50	SUPLENTE
ALUISIO GOMES DA SILVA	44.253.840/0001-31	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	57,25	SUPLENTE
CARLOS EDUARDO DA SILVA	61.251.639/0001-34	AMPLA CONCORRÊNCIA	58,25	SUPLENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 112 - Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025 - Ano XXXIV - Página 14

MARIA JULIA LOUVAIN LONGO FREIRE	50.435.076/0001-18	AMPLA CONCORRÊNCIA	58,25	SUPLENTE
NOVA ASSOCIACAO DE MORADORES DO PARQUE OLIMPO	54.999.132/0001-06	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	57	SUPLENTE
FLAVIA SUZANA DA SILVA MOURA	24.851.390/0001-71	AMPLA CONCORRÊNCIA	56,75	SUPLENTE
LUCAS EMANOEL FERREIRA RODRIGUES	53.542.991/0001-09	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	56,25	SUPLENTE
DEBORA PAULINO DOS SANTOS	20.814.856/0001-08	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	56	SUPLENTE
LUANDA DE SOUZA AMBROSIO RAMOS	61.237.010/0001-30	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	56	SUPLENTE
MARCIA SANT ANNA DE CARVALHO DO SACRAMENTO	202.700.446/0001-36	AMPLA CONCORRÊNCIA	55,75	SUPLENTE
LUIS AUGUSTO CASTELANO	61.254.375/0001-72	AMPLA CONCORRÊNCIA	55,75	SUPLENTE
PAULO HENRIQUE MAIA DE ARAUJO	52.834.104/0001-03	AMPLA CONCORRÊNCIA	55	SUPLENTE
LUIS PAULO MORENO SILVA DA CRUZ	58.781.617/0001-71	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	54,75	SUPLENTE
ANA CAROLINA SILVEIRA AZEVEDO DE OLIVEIRA	52.318.229/0001-72	AMPLA CONCORRÊNCIA	54,50	SUPLENTE
MEAN MARTINS PEREIRA	56.903.170/0001-30	AMPLA CONCORRÊNCIA	54	SUPLENTE
IAN MARLON PIMENTA DO AMARAL LUIZ	49.223.873/0001-52	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	54	SUPLENTE
VANDERSON DE SOUZA CORREIA	60.562.392/0001-04	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	53,75	SUPLENTE
YARA APARECIDA GUIRA VIEIRA DE SOUZA	61.255.306/0001-83	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	53,75	SUPLENTE
MATEUS DOS SANTOS LIMA	58.805.348/0001-36	AMPLA CONCORRÊNCIA	53,50	SUPLENTE
PEDRO PAULO FERREIRA BAHIA	55.591.795/0001-41	AMPLA CONCORRÊNCIA	53,25	SUPLENTE
AMANDA VITORIA DE SOUZA OLIVEIRA	61.279.243/0001-03	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	SUPLENTE
WILSON DE SOUZA BARCELOS 09270173771	30.373.691/0001-30	AMPLA CONCORRÊNCIA	52,75	SUPLENTE
VALDIR FERREIRA DE FREITAS	60.230.337/001-17	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	52,5	SUPLENTE
LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	33.880.859/0001-91	AMPLA CONCORRÊNCIA	52,5	SUPLENTE
CARLOS HENRIQUE BARCELLOS DA SILVA	52.374.077/0001-25	AMPLA CONCORRÊNCIA	52,25	SUPLENTE
JANAINA TAVEIRA RANGEL	56.427.580/0001-52	AMPLA CONCORRÊNCIA	52	SUPLENTE
LUIS ARTHUR SANTOS DA SILVA	40.737.709/0001-99	AMPLA CONCORRÊNCIA	51,75	SUPLENTE
TATIANA OLIVEIRA DA SILVA	51.937.997/0001-41	AMPLA CONCORRÊNCIA	51,75	SUPLENTE
JONATHAN LUIZ PINTO DE LIMA	28.820.776/0001-77	AMPLA CONCORRÊNCIA	51,75	SUPLENTE
MARIA CLARA DE SOUZA MORANDI	59.550.090/0001-37	AMPLA CONCORRÊNCIA	51,5	SUPLENTE
MARCIA MARIA FONSECA	52.180.339/0001-10	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	50,5	SUPLENTE
DEBORAH BARROS BRUNO ALMEIDA	50.674.868/0001-45	AMPLA CONCORRÊNCIA	50,25	SUPLENTE
ANA BEATRIZ BATISTA LEMOS	59.620.244/0001-10	AMPLA CONCORRÊNCIA	49,75	SUPLENTE
CAMILLA SIQUEIRA GUIMARAES 12560511797	44.264.378/0001-78	AMPLA CONCORRÊNCIA	49,25	SUPLENTE
BARBARA CRISTINA DA SILVA	61.203.805/0001-27	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	48,75	SUPLENTE
SAMUEL DE SOUZA CAXIADO	61.151.868/0001-87	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,75	SUPLENTE
GRUPO DE AÇÕES SOCIAIS E PESQUISAS CULTURAIS - ORIGENS	40.169.036/0001-18	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,5	SUPLENTE
NOELY TAVARES SOUZA RAMOS	61.264.667/0001-96	AMPLA CONCORRÊNCIA	47,25	SUPLENTE
ANDRE LUIS SOBREIRA	43.284.774/0001-02	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	46,25	SUPLENTE
LEDA MARIA FAGUNDES DA ROSA	61.272.413/0001-10	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	46	SUPLENTE
SILVIA DA COSTA CABRAL	23.462.748/0001-01	COTAS ÉTNICOS RACIAIS	46	SUPLENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 112 - Quarta-Feira, 18 de Junho de 2025 - Ano XXXIV - Página 15

INGRID BODEVAN DA COSTA ALVES	60.716.319/0001-40	AMPLA CONCORRÊNCIA	45,75	SUPLENTE
KAIQUE DINIZ ASTINE SOARES	37.664.088/0001-56	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	SUPLENTE
SALLAM DOS SANTOS MOHAMAD	59.941.467/0001-89	COTAS ÉTNICOS RACIAI	44,25	SUPLENTE
ANTONIO MARCOS BRITO MARQUES	56.391.891/0001-09	AMPLA CONCORRÊNCIA	44	SUPLENTE
IVONETE SILVA DE SOUZA	43.732.832/0001-05	COTAS ÉTNICOS RACIAI	43,25	SUPLENTE
LETICIA DOS SANTOS SOARES	52.852.752/0001-84	AMPLA CONCORRÊNCIA	42	SUPLENTE
SANDRINHA ALVES GUIMARAES PEREIRA	44.398.373/0001-38	COTAS ÉTNICOS RACIAI	41,75	SUPLENTE
ANDRESSA DOS SANTOS PEREIRA MARTINS	56.444.197/0001-02	COTAS ÉTNICOS RACIAI	39,5	DESCCLASSIFICADO
JULIANA DE AZEVEDO LIRIO	41.971.795/0001-62	AMPLA CONCORRÊNCIA	39,5	DESCCLASSIFICADO
NATAN RIBEIRO MENDES DA SILVA	42.753.328/0001-29	COTAS ÉTNICOS RACIAI	34,25	DESCCLASSIFICADO
CHRISTIANO RAMOS MESQUITA	50.679.451/0001-75	AMPLA CONCORRÊNCIA	32,25	DESCCLASSIFICADO
PAULO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	52.374.077/0001-25	COTAS ÉTNICOS RACIAI	30,50	DESCCLASSIFICADO

RESULTADO PONTOS DE CULTURA

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CONCORRENCIA	MÉDIA TOTAL	STATUS
ESPAÇO CULTURAL KUNTA KINTE	40.732.089/0001-03	AMPLA CONCORRÊNCIA	87	SELECIONADO
PROJETO PROFESSOR FABIO CASTELANO	44.670.244/0001-57	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,75	SELECIONADO
CENTRO ESPORTIVO E EDUCACIONAL GOLFINHOS DA BAIXADA	28.922.512/0001-24	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,75	SELECIONADO
INSTITUTO RAIZES DA RESISTENCIA	27.716.340/0001-70	AMPLA CONCORRÊNCIA	81,5	SELECIONADO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CRIATIVO SE ESSA RUA FOSSE MINHA	07.212.454/0001-75	AMPLA CONCORRÊNCIA	78	SELECIONADO
CORPORAÇÃO MUSICAL ESCOLA MAESTRO DANIEL	21.526.861/0001-88	AMPLA CONCORRÊNCIA	71	SELECIONADO